

# *Câmara Municipal de Muniz Freire*

*Estado do Espírito Santo*

Ata da Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Muniz Freire - Estado do Espírito Santo, em sua trigésima legislatura, realizada nas dependências da Câmara Municipal, aos onze (11) dias do mês de agosto (08), do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 16:00h, sob a Presidência da Comissão de Justiça o Vereador José Maria Bergamini e presença dos membros Vereadores Arísio Fonseca de Mendonça e Bruno Marques Feletti e sob a Presidência da Comissão de Finanças o Vereador Ailton José Vial e presença dos membros Vereadores Arísio Fonseca de Mendonça e Bruno Marques Feletti. O Presidente da Comissão de Justiça informou que a reunião conjunta objetiva acelerar a tramitação dos Projetos em pauta. Abertos os trabalhos o Presidente apresentou matérias as serem analisadas. Passou-se à análise do Projeto de Lei do Executivo nº 021/2025 que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER DESCONTOS NO IPTU E TAXAS DE SERVIÇOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria do Prefeito Municipal. Após a devida análise do parecer jurídico bem como do próprio Projeto, as Comissões decidiram por emitirem pareceres favoráveis. Em seguida passou-se à votação, momento em que os membros, por unanimidade, aprovaram a emissão de pareceres favoráveis ao mesmo. Passou-se à análise do Projeto de Lei do Executivo nº 022/2025 que “CONCEDE REAJUSTE REMUNERATÓRIO AOS CONTRATADOS POR TEMPO DETERMINADO E AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS VIGENTES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria do Prefeito Municipal. Após a devida análise do parecer jurídico bem como do próprio Projeto, as Comissões decidiram por emitirem pareceres favoráveis. Em seguida passou-se à votação, momento em que os membros, por unanimidade, aprovaram a emissão de pareceres favoráveis ao mesmo. Em seguida suspendeu-se a reunião para elaboração dos pareceres referente ao Projeto. Retornando-se aos trabalhos os pareceres foram devidamente lidos, momento em que houve concordância dos membros e as devidas assinaturas. Nada mais havendo a se tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão. Transcrita a ata a mesma vai assinada pelo Presidente e membros da Comissão.

